

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

**REPRESENTAÇÃO COM
PEDIDO DE LIMINAR**

URGENTE

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA

**REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTO DE
ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PEDAGÓGICO. SAÚDE BUCAL. MÁ QUALIDADE
DO MATERIAL CONTRATADO. INDÍCIOS DE
QUE A OBRA SEJA GERADA POR
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. PESQUISA DE
MERCADO. INDÍCIOS DE FRAUDE. AUSÊNCIA
DE JUSTIFICATIVA ADEQUADA PARA
ESCOLHA DA OBRA. AUSÊNCIA DE
JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DA
DEMANDA. CONFIGURAÇÃO DA FUMAÇA DO
BOM DIREITO E DO PERIGO DA DEMORA.
MEDIDA LIMINAR.**

O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador abaixo
subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 87-B, inciso I, da Lei nº
12.509/1995 (LOTCE), vem **REPRESENTAR** a esta Egrégia Corte de
Contas para realização das providências ao fim delineadas, com base nos
argumentos fáticos e jurídicos a seguir descritos.

I – DOS FATOS

A Secretaria de Saúde (SESA) do Município de Jaguaribara instaurou o Processo de Adesão (Anexo I) à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico (PE) nº 007.07/2024, promovido pela Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos, que teve por objeto o *“registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático para atendimento às necessidades de prevenção e tratamento de higiene bucal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos-CE”*, **no valor total de R\$ 630.720,00** (37% do valor da ARP de Morrinhos).

Nos termos da Análise Técnica nº 116/2024-etce, este MPC apontou que o Pregão Eletrônico (PE) nº 007.07/2024 foi objeto de investigação do PIC nº 26596/2024-0, que gerou a Recomendação Ministerial nº 07/2024, orientando a suspensão da emissão de novos empenhos, liquidações e pagamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007.07/2024 à Editora Camano Sá Ltda, medida que foi devidamente acatada pelo Município de Morrinhos.

Assim, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 007.07/2024 é irregular, **todos os atos dele decorrentes também são, inclusive as adesões à ata de registro de preços.**

Nesse sentido, foi encaminhada a Recomendação Ministerial nº 13/2024 orientando a Secretária de Saúde do Município de Jaguaribara a proceder com a anulação do Processo de Adesão à Ata do PE nº 007.07/2024.

Em resposta à Recomendação Ministerial nº 13/2024, a Secretária de Saúde do Município de Jaguaribara rebateu os pontos destacados como irregulares na contratação, solicitando *“reconhecimento da regularidade do procedimento de contratação e execução do contrato, considerando as justificativas técnicas apresentadas e a execução integral do objeto contratado, que atendeu às necessidades públicas sem prejuízos ao erário.”*

Assim, reunindo as inconsistências identificadas na licitação de Morrinhos e as constatadas posteriormente no Processo de Adesão,

No site da Editora, é possível ter acesso ao volume "A Aventura da Escovação" da referida coleção (Anexo II), de autoria do Sr. Raffael Camano Sá, livro que é licitado nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do PE:

2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO ALUNOS EJA + KIT DENTAL QUANT. DE PÁGINAS: 72 - FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. AUTOR: RAFFAEL CAMANO. SÁ – ISBN: <u>LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFFAEL CAMANO SÁ - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 250 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. – ISBN</u>	UNIDADE	200
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO DE 0 A 3 ANOS + KIT DENTAL QUANT. DE PÁGINAS: 32 - FORMATO FECHADO 28 X 23 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. AUTOR: RAFFAEL CAMANO. SÁ – ISBN: <u>LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFFAEL CAMANO SÁ - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 250 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR,</u>	UNIDADE	530
4	LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. – ISBN ISBN: PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO DE 1º AO 5º ANOS + KIT DENTAL QUANT. DE PÁGINAS: 72 - FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. AUTOR: RAFFAEL CAMANO. SÁ – ISBN: <u>LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFFAEL CAMANO SÁ - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 250 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. – ISBN</u>	UNIDADE	1.390
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO DE 4 A 5 ANOS + KIT DENTAL QUANT. DE PÁGINAS: 48 - FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. AUTOR: RAFFAEL CAMANO. SÁ – ISBN: <u>LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFFAEL CAMANO SÁ - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 250 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. – ISBN</u>	UNIDADE	660
6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONTENDO OS SEGUINTE VOLUMES: LIVRO DO ALUNO DE 6º AO 9º ANOS + KIT DENTAL QUANT. DE PÁGINAS: 72 - FORMATO FECHADO 20 X 28 CM. - PAPEL DA CAPA: TRIPLEX 300 GRAMAS 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 75 GRAMAS 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. AUTOR: RAFFAEL CAMANO. SÁ – ISBN: <u>LIVRO LITERÁRIO: A AVENTURA DA ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFFAEL CAMANO SÁ - PAPEL DA CAPA: CARTÃO 250 G/M2 4X0 – PAPEL DO MIOLO: OFF SET 150 G/M2 4X4 – ACABAMENTO: COLA PUR, LAMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SHRINK INDIVIDUAL. – ISBN</u>	UNIDADE	1.240

Em análise ao volume, é possível verificar indícios de que **a obra seja elaborada por Inteligência Artificial (IA), diante dos variados erros ortográficos, de imagem e de contexto.** A seguir, vejam-se **exemplos** das falhas detectadas no livro:











A Inteligência Artificial é capaz de desenhar diversas formas, mas ainda não possui todas as tecnologias suficientes para passar 100% despercebida aos olhos humanos.

COMO VISTO NAS IMAGENS ACIMA, HÁ ERROS DE DESENHO NAS PATAS DOS ANIMAIS, DE FIGURAS DISFORMES E SEM CONTEXTO E DE ESCALA, EM QUE ORA ALGUNS ANIMAIS APARECEM GIGANTES, ORA APARECEM PEQUENOS.

No seguinte trecho, acerca da representação de mãos humanas por IA, é possível perceber as dificuldades da ferramenta para identificar diversos ângulos e partes do corpo humano²:

A inteligência artificial (IA) enfrenta desafios na representação de imagens realistas e precisas das mãos humanas. Embora a IA possa renderizar paisagens fotorealistas e rostos de celebridades, a representação de mãos com precisão tem sido uma tarefa notoriamente difícil para elas. As ferramentas geradoras de IA, como Midjourney, Stable Diffusion e DALL-E, têm produzido resultados inesperados ao tentar desenhar mãos humanas, incluindo dedos extras ou sem articulações suficientes. Isso se deve em parte à falta de dados precisos nos conjuntos de dados utilizados para o treinamento da rede neural. Por exemplo, tem sido difícil para as IAs aprenderem a representar que existem apenas cinco dedos em uma mão e que esses dedos têm comprimentos relativamente consistentes. Além disso, as mãos parecem diferentes dependendo do ângulo de observação, o que complica ainda mais a tarefa de representá-las com precisão. Um problema semelhante é encontrado na tentativa da IA retratar características menores do corpo humano, como orelhas e dentes. (gn)

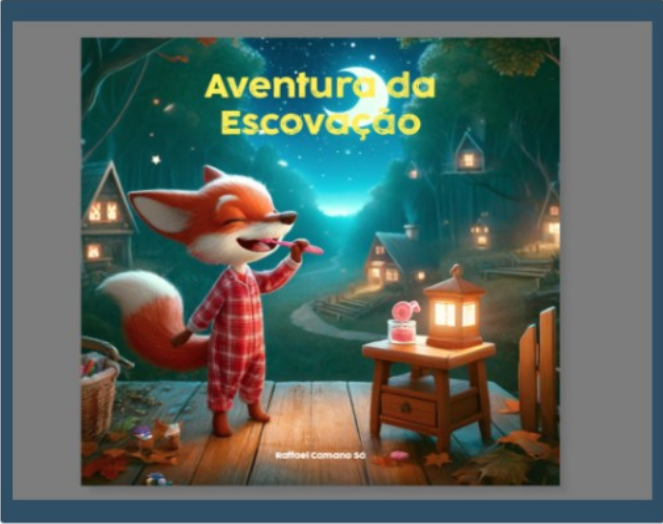
Da mesma forma, **a IA utilizada para as imagens do livro também não foi capaz de reproduzir com precisão todos os traços dos animais do livro.**

Corroborando com as constatações feitas por este MPC quanto à elaboração das obras por meio de Inteligência Artificial, **em consulta ao site <https://hivemoderation.com/ai-generated-content-detection>,**

² Disponível em: <https://jornal.ai/noticias/inteligencia-artificial-fracassa-em-desenhar-maos-humanas/>

que detecta conteúdo gerado por IA, as imagens do livro "A Aventura da Escovação" apresentam índices de 95,8 a 99,9% de conteúdo gerado por IA, sendo quase que a totalidade gerada pela ferramenta "DALL-E", que gera imagens a partir de textos:

Upload image, audio or video here to test our model in real-time!
Supports png, jpeg, jpg, webp, x-matroska, quicktime, avi, wmv, h264, mp4, webm, flac, mp3, mpeg, ogg, wav, x-msvideo, x-matroska, x-ms-wmv, mov, x-wav, x-m4a, x-flac, wav, mkv. Use is subject to this site's [Terms of Service](#).



Upload

RESULT

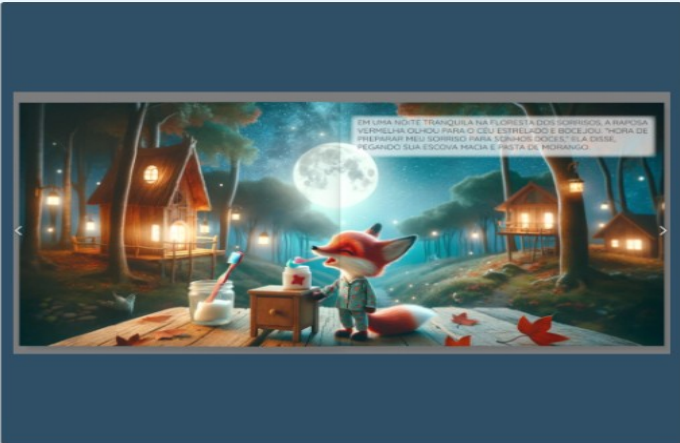
The input is: likely to contain AI-generated or deepfake content

95.8%

BY CLASSES

Classes	Score
ai_generated	0.95
dalle	0.74
pika	0.07
none	0.07
not_ai_generated	0.04
midjourney	0.03

Upload image, audio or video here to test our model in real-time!
Supports png, jpeg, jpg, webp, x-matroska, quicktime, avi, wmv, h264, mp4, webm, flac, mp3, mpeg, ogg, wav, x-msvideo, x-matroska, x-ms-wmv, mov, x-wav, x-m4a, x-flac, wav, mkv. Use is subject to this site's [Terms of Service](#).



Upload

RESULT

The input is: likely to contain AI-generated or deepfake content

99.9%

BY CLASSES

Classes	Score
ai_generated	0.99
dalle	0.99
not_ai_generated	0.00
sora	0.00
pika	0.00
haiper	0.00

No mesmo contexto, destaca-se a **Auditoria realizada pelo TCE/PE (Anexo III)**. No Relatório Preliminar de Auditoria (item 2.1.3), **constam as falhas identificadas pela Auditoria que demonstram que o material teria sido elaborado por IA:**

Além disso, as ilustrações presentes nos livros exibem características que sugerem terem sido geradas por inteligência artificial, evidenciadas por inconsistências típicas associadas a esse tipo de tecnologia na criação de imagens.



Fonte: Livro de saúde bucal - a aventura da escovação (<https://camanosa.com.br/produto/a-aventura-da-escovacao/>)

Assim, a má qualidade dos livros causa preocupação por comprometer o processo educativo em um momento crucial de desenvolvimento das crianças e adolescentes do Município. Além

disso, a falta de cuidado na escolha e produção do material prejudica o direito dos infantes a uma educação de qualidade, amparado pelo art. 6º, *caput*, da Constituição Federal.

Logo, a disponibilização da coleção pela Prefeitura de Jaguaribara traz prejuízos à sociedade, sobretudo por ser oferecida a crianças e jovens, que ainda não possuem desenvolvimento cognitivo completo.

Ademais, destaca-se que os livros possuem valores muito altos (R\$ 160,00 por unidade) para um material de tão baixa qualidade, causando também prejuízos financeiros à Prefeitura.

II.2 – PESQUISA DE MERCADO COM INDÍCIOS DE FRAUDE

Inicialmente, observa-se que o orçamento estimado do Processo de Adesão resultou no valor de R\$ 189,67 por unidade, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar.

Ocorre que a pesquisa de mercado para elaboração do orçamento estimado do Processo de Adesão foi realizada exclusivamente por meio de cotações solicitadas a potenciais fornecedores, conforme pode ser observado na consolidação da pesquisa de preços abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409200001 | IP: 187.19.142.79

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202409200001	20/09/2024	30/09/2024	R\$ 747.679,14

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de fornecedor	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nesse sentido, verifica-se que a pesquisa realizada exclusivamente com fornecedores, por si só, já contraria a jurisprudência do TCU. **Contudo, algo mais grave foi identificado, após uma análise detalhada dos autos.**

Verifica-se que, dentre as três propostas apresentadas pelos fornecedores (Camano Sá, Postale Distribuidora e Editora Trilhos de Papel) constantes no processo de adesão, **duas delas apresentam notável similaridade, compartilhando a mesma formatação (fonte, tamanho e forma de apresentação):**

CAMANO SA ASSESSORIA,
CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 37.311.219/0001-11



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202409200001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO DO ALUNO ALUNO DE 0 A 3 ANOS - KIT DENTAL	MARCA PROPRIA	265,00	Kit	175,00	46.375,00

Especificação: LIVRO DO ALUNO ALUNO DE 0 A 3 ANOS + KIT DENTAL QUANT.DE PÁG.32- FORMATO FECCHADO 28X23CM-PAPEL DA CAPA; TRIPI FX 300GRAMAS 4X0- PAPPI DO MIOLO, OFF SFT 75GRAMAS 4X4-ACABAMFNTO, COI A PUR, I AMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SCHRINK INDIVIDUALAUTOR; RAFAEL CAMANO SÁ LIVRO LITERARIO; A AVENTURA DE ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFAEL CAMANO SA-PAPEL DA CAPA; CARTÃO300G/M2 4X0-PAPEL DO MIOLO; OFF SET 150G/M2 4X4-ACABAMENTO, COLA PUR, AMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SCHRINK INDIVIDUAL.

EDITORA TRILHOS DE PAPEL LTDA
CNPJ/MF: 10.648.147/0001-46



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202409200001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO DO ALUNO ALUNO DE 0 A 3 ANOS - KIT DENTAL	MARCA PROPRIA	265,00	Kit	215,00	56.975,00

Especificação: LIVRO DO ALUNO ALUNO DE 0 A 3 ANOS + KIT DENTAL QUANT.DE PÁG.32- FORMATO FECCHADO 28X23CM-PAPEL DA CAPA; TRIPI FX 300GRAMAS 4X0- PAPPI DO MIOLO, OFF SFT 75GRAMAS 4X4-ACABAMENTO, COI A PUR, I AMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCHURA, SCHRINK INDIVIDUALAUTOR; RAFAEL CAMANO SÁ LIVRO LITERARIO; A AVENTURA DE ESCOVAÇÃO, AUTOR RAFAEL CAMANO SA-PAPEL DA CAPA; CARTÃO300G/M2 4X0-PAPEL DO MIOLO; OFF SET 150G/M2 4X4-ACABAMENTO, COLA PUR, AMINAÇÃO BRILHO NA CAPA, BROCIURA, SCHRINK INDIVIDUAL.

Ainda, ao analisar o quadro de sócios das duas Editoras, verifica-se que o Sr. **Gabriel Camano Sá** é sócio-administrador da Editora **Trilhos de Papel Ltda.**, enquanto seus irmãos, **João Pedro Camano Sá** e **Raffael Camano Sá**, e sua mãe, **Simona de Araújo Camano**, figuram como sócios-administradores da Editora **Camano Sá Ltda.**:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.648.147/0001-46
NOME EMPRESARIAL: EDITORA TRILHOS DE PAPEL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GABRIEL CAMANO SA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.311.219/0001-11
NOME EMPRESARIAL: EDITORA CAMANO SA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO PEDRO CAMANO SA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SIMONA DE ARAUJO CAMANO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAFFAEL CAMANO SA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Além disso, o Sr. **Gabriel Camano Sá** já figurou como sócio-administrador da Editora **Camano Sá**, conforme demonstrado nos

autos da licitação do Município de Morada Nova (também objeto de investigação por esse MPC), em que consta Alteração ao Contrato Social que dispõe sobre a retirada de Gabriel da sociedade, conforme print abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE
EDITORA CAMANO SA LTDA
CNPJ nº 37.311.219/0001-11

PROCESSO LICITATORIO
Fls. 258

GABRIEL CAMANO SA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED], SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], BRASIL.

JOAO PEDRO CAMANO SA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED], SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], BRASIL.

RAFFAEL CAMANO SA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED], SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED], BRASIL.

SIMONA DE ARAUJO CAMANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em [REDACTED], VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], CEP [REDACTED], BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA CAMANO SA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205321890, com sede Rua Soldado Anésio Antônio Ferreira, 01, Loja 0004, Itapua Salvador, BA, CEP 41610656, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.311.219/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL CAMANO SA**, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Observa-se assim forte **indicativo de fraude à licitação (CONLUIO)**, uma vez que as empresas atuaram de modo conjunto para simular a contratação da empresa Camano Sá Ltda.

Outrossim, os valores apresentados pela Editora Trilhos de Papel estão 22,86% acima da oferta da Camano Sá Ltda., a fim de aumentar o

orçamento médio estimado no Processo de Adesão e simular uma possível vantajosidade por parte do Município de Jaguaribara em aderir à Ata de Registro de Preços de Morrinho.

Outrossim, fortalecendo os elementos acima identificados, em breve busca no site³ da Editora dos livros adquiridos, verificou-se que **o preço informado para os livros e kit dental do "Projeto Saúde Bucal" é de R\$ 79,90, sendo, portanto, menos da metade do valor contratado pelo Município de Jaguaribara, conforme imagem abaixo:**



Tal fato compactua sobre a irregularidade da pesquisa de mercado no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP),

³ <https://camanosa.com.br/projects/> (pág. 11)

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 é clara quanto à necessidade de que seja realizado um levantamento de mercado acerca da escolha do objeto. Veja-se:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
[...]

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (gn)

Registra-se, ainda, que a indicação do material específico nada mais é do que a "indicação de marca", que é vedada pela jurisprudência do TCU quando feita sem justificativa técnica que demonstre as vantagens da aquisição. Veja-se:

A indicação ou a preferência por marca só é admissível se restar comprovado que a escolha é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração. A licitação não tem por objetivo, necessariamente, a escolha do produto ou do serviço de melhor qualidade disponibilizado no mercado. (Acórdão nº 559/2017 - Plenário)

No caso concreto, repisa-se, não consta nos autos a realização de nenhum estudo técnico que demonstre que aqueles seriam os únicos livros capazes de atender ao interesse público. Não há nenhuma evidência, por exemplo, da existência de comparações realizadas entre os livros escolhidos e outros similares que poderiam satisfazer às necessidades do Município.

Assim, conclui-se pela irregularidade referente à inexistência de comprovação da realização de análises de outras obras semelhantes que poderiam satisfazer às necessidades do Município.

II.4 – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER

preliminares e elementos objetivos”, sendo, inclusive, configurado erro grosseiro a ausência do dimensionamento adequado dos quantitativos, conforme se verifica adiante:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a **definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão nº 2155/2012 - Plenário) (gn)

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, **pode ser tipificada como erro grosseiro** (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) **a elaboração do orçamento estimado da licitação sem o dimensionamento adequado dos quantitativos** e com base em pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores, sem considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública, propiciando a ocorrência de substancial sobrepreço no orçamento do certame. (Acórdão nº 3569/2023 - Segunda Câmara) (gn)

Dessa forma, constata-se que a Administração Pública deve definir adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda, o que não ocorreu no presente caso.

Assim, conclui-se pela irregularidade referente à falta de planejamento da contratação, tendo em vista a inexistência de estudos que demonstrem a real necessidade das quantidades previstas no Estudo Técnico Preliminar.

III – DA MEDIDA LIMINAR

No caso em epígrafe, resta demonstrada a presença dos requisitos autorizativos da concessão da liminar, quais sejam, o “*fumus boni juris*” e o “*periculum in mora*”.

Observa-se a presença da **fumaça do bom direito** diante das irregularidades supracitadas, especialmente quanto **à má qualidade do material licitado, à justificativa inadequada para a escolha de uma obra específica, à ausência de fundamentação acerca do**

quantitativo demandado, à realização inadequada de pesquisa de mercado e aos indícios de que a obra tenha sido elaborada por IA.

Registra-se que **o próprio Município de Morrinhos, órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, acatou as Recomendações, promovendo a devida suspensão de novos empenhos,** liquidações e pagamentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007.07/2024.

Por sua vez, **o perigo da demora se consubstancia na possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, diante da iminência do restante do pagamento contratual, no valor de R\$ 280.887,38.**

Cumprе destacar que, em Representação similar à presente, **o TCE/PE homologou decisão monocrática (Anexo IV) que concedeu parcialmente a cautelar requerida** para *"determinar a suspensão parcial dos pagamentos por meio da retenção do valor de R\$ 814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais) em relação ao valor global contratual de R\$ 2.607.360,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil e trezentos e sessenta reais) referente ao contrato celebrado em favor da Editora Camano SA LTDA. (CNPJ 37.311.219/0001-11)"*.

Como fundamentos da decisão, o TCE/PE considerou que **"o fumus boni iuris resta caracterizado devido às irregularidades sobre os fortes indícios de sobrepreço; o periculum in mora igualmente configurado devido à formalização contratual e consequente fornecimento iminente dos kits, ensejando direito ao recebimento por parte da contratada e a inércia desta Corte na tomada de alguma deliberação poderá causar prejuízo aos cofres públicos e tornar ineficaz a ulterior decisão de mérito"** (Anexo V).

Em face de tudo o que foi explanado, **liminarmente, faz-se necessário que o TCE/CE determine que o atual gestor da Secretaria de Saúde de Jaguaribara que suspenda o pagamento do valor pendente de R\$ 280.887,38,** até ulterior decisão Plenária.

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer este Ministério Público de Contas que:

1) seja **recebida** a presente Representação, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade;

2) seja afastada a aplicação, no caso concreto, do art. 21-A da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista a urgência na análise do pedido liminar;

3) o TCE/CE determine, **liminarmente**, que **o atual gestor da Secretaria de Saúde de Jaguaribara suspenda o pagamento do valor pendente de R\$ 280.887,38**, até ulterior decisão Plenária;

4) seja procedida a **AUDIÊNCIA** da **Sra. Julyana Araújo Batista**, atual Secretária de Saúde de Jaguaribara, para fins de apresentação de razões de justificativas com a documentação que se faça pertinente, quanto às ocorrências descritas na exordial;

5) em respeito à **Súmula Vinculante nº 3 do STF⁵**, seja notificada a **EDITORA CAMANO SÁ LTDA.**;

6) quanto ao **mérito**:

6.1) seja apreciada **procedente a Representação**;

6.2) **assine prazo, com fulcro no art. 78, VII, da Constituição do Estado do Ceará, ao atual gestor da Secretaria da Saúde de Jaguaribara para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de anular o Processo de Adesão** à Ata de Registro de Preços (Anexo I) decorrente do Pregão Eletrônico (PE) nº 007.07/2024, tendo em vista as irregularidades identificadas;

⁵ Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

6.3) aplique a **MULTA** do art. 62, III, da LOTCE a **Sra. Julyana Araújo Batista**, em razão da prática de ato com grave infração à norma legal (arts. 18, § 1º, IV e V, 23, 40 e 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021);

6.4) sejam expedidas as seguintes determinações à gestão da Secretaria da Saúde de Jaguaribara para que, em futuros processos licitatórios e de adesão:

6.4.1) elabore a pesquisa de preços de acordo com a jurisprudência do TCU e com o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que o orçamento estimado seja compatível com os valores de mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos;

6.4.2) nas aquisições de obras didáticas, fundamente tecnicamente a decisão acerca da escolha de obras específicas, cuja justificativa deve não somente evidenciar a qualidade do material, mas também indicar o motivo de tais obras se destacarem perante objetos semelhantes existentes no mercado; e

6.4.3) realize o correto planejamento das aquisições, a fim de promover licitações que possuam quantidades reais em relação às necessidades do Município, que devem ser comprovadas nos autos.

Por fim, protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas, nas fases próprias do processo, após a apresentação de alegações de defesa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
Procurador do Ministério Público de Contas

ANEXOS

Anexo I	Processo de Adesão decorrente do PE nº 007.07/2024
Anexo II	Livro "A Aventura da Escovação" de autoria do Sr. Raffael Camano Sá
Anexo III	Relatório de Auditoria TCEPE
Anexo IV	Decisão Interlocutória Buíque TCEPE
Anexo V	Acórdão do Processo 24101098-6 TCEPE